



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Ofício nº. 142/2024 – VCM

Lido em reunião

20/08/24

Limeira do Oeste – MG, 07 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Enedino Pereira Filho
Prefeito
LIMEIRA DO OESTE – MG

Protocolado sob nº 1867

Em 07/08/24 às 16h58min

Senhor Prefeito,

Após o envio do Ofício nº **238/2024** em resposta ao Requerimento **24/2024**, onde foram questionados vários itens.

Os vereadores desta casa entendem que, as respostas aos questionamentos não foram respondidas e/ou respondidas de forma genérica e vaga, constatando que, não foram respondidas a tempo e a modo.

Ressalta-se ainda que, no Art. 5º do PL 19/2024 informa que esta o Banco do Brasil autorizado a proceder os descontos derivados da referida operação de crédito em conta corrente de titularidade do município a ser indicada no contrato.

Diante disso se faz necessário informar a esta casa de leis, qual conta especificamente procederá os débitos e encargos financeiros da referida operação de crédito, informados no Art.5º do PL 19/2024 e ainda qual a fonte pagadora da referida operação de crédito.

Desta forma, solicito que seja enviada a resposta a esta casa de leis, o no prazo de 24 horas após o recebimento desta, visto o prazo exíguo da instituição financeira conforme informado no ofício, afim de realizar a fiscalização financeira, sendo essa a função precípua desta casa.

Atenciosamente,

CELCIMAR BORGES ANDRADE

Presidente Comissão de Finanças e Orçamento